

# JORNAL OFICIAL

LEI N° 0443/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE: ALTERA NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE ENFERMEIRAS E ALTERA OMISSÕES DOS ANEXOS DA LEI N° 079, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NOVA PALMEIRA – PB**, faz saber que encaminha à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterado para 10 (dez) o número de vagas do cargo de **ENFERMEIRO** no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Nova Palmeira de que trata a Lei nº 079, de 01 de novembro de 2005.

Art. 2º. Fica alterado com inclusão de informações de cargos e número de cargos omissos na Lei nº 0441/2024, quais sejam:

**Anexo I**

Cargos em Comissão e eletivos  
Cargo – Nº de cargos - Vencimento  
Prefeito – 1 (um) – Subsídio em Lei Própria.  
Vice-Prefeito – 1 (um) - Subsídio em Lei Própria.  
Conselheiro Tutelar – 5 (cinco) – R\$1.412,00.

**Anexo III**

Nível Médio e Técnico  
Cargo – Nº de cargos – Vencimento  
Auxiliar de Enfermagem – 3 (Três) – R\$1.412,00.  
Técnico em Enfermagem – 22 (Vinte e dois) – R\$1.412,00.

**Anexo IV**

Nível Superior  
Cargo – Nº de cargos – Vencimento  
Advogado do CREAS – 1 (um) – R\$1.817,24

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica constante no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.



**AILTON GOMES MEDEIROS**  
Prefeito Constitucional